



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.225, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema, de que trata a Lei Municipal número 1.762, de 12 de novembro de 2013, cujo valor encontra-se atualizado através do Ato número 01/2018, de 08 de janeiro de 2018, da Presidência da Câmara Municipal de Ibirarema, no percentual de 37,04% (trinta e sete inteiros e quatro centésimos por cento).

Art. 2º Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar número 101, de 04 de maio de 2000, as despesas com a aplicação desta Lei são consideradas irrelevantes, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei Municipal nº 2.085, de 30 de junho de 2017 (LDO).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de agosto de 2018.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete